



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº. 1.895/21, de 11/08/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Genésio Marino Anton, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Unidade de Medida: Convênio – Produto: Convênio

Unidade de Medida: 01 – Execução: 2021

Função: 10 – Saúde – Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 180 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 1.023 – Auxílios a Instituições de Assistência Hospitalar

Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas xx 30.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Unidade de Medida: Equipamentos – Produto: Equipamentos e Material permanente

Unidade de Medida: 50 – Execução: 2021

Função: 10 – Saúde – Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 180 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0080 – Emendas Estaduais Impositivas Especiais – Saúde

Projeto/Atividade: 1.024 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00080 – Aplicações Diretas xx 205.000,00

Art. 3º. Os recursos para atender o Crédito Especial de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I.	0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	30.000,00
II.	0080 – Emendas Estaduais Impositivas Especiais – Saúde	R\$	205.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 11 de agosto de 2021.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal